PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 035 /2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETIVAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO TESOURO MUNICIPAL AO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA – SAEAN, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INSUFICIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros do tesouro municipal, em favor do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN, no valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados ao pagamento de contas decorrentes de aquisição de água potável, aquisição de produtos químicos, aquisição de bombas, aquisição de materiais hidráulicos para ligação de poços particulares a rede de água municipal, locação de ETA – Estação de Tratamento de Água, Consumo de Energia Elétrica e demais despesas necessárias a diminuir efeitos da crise hídrica .

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAEAN, aprovado pela Lei Municipal nº 3.679, de 06 de dezembro de 2023, no montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Categoria Econômica	Elemento	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Ficha	Suplementação R$
71.01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4	17.512.0053.1.003	1	130.000,00
71.01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4	17.512.0053.2.008	8	500.000,00
71.01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	4	17.512.0053.2.008	10	370.000,00
TOTAL						**1.000.000,00**

Art. 3º. O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), será coberto com recursos provenientes da desvinculação da receita da contribuição de Iluminação pública – CIP, o qual para a autarquia será considerado um excesso de arrecadação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 17 de julho de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o poder executivo a efetivar repasse de recursos financeiros do tesouro municipal ao serviço de água e esgoto de artur nogueira – SAEAN, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Considerando a urgente necessidade de garantir o abastecimento de água potável à população de Artur Nogueira, bem como enfrentar os desafios decorrentes da atual crise hídrica que assola nossa região, o presente Projeto de Lei visa autorizar o repasse de recursos financeiros do tesouro municipal ao Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira (SAEAN).

A situação emergencial exige ações imediatas para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de água e esgoto, de modo a mitigar os efeitos adversos da escassez hídrica. Os recursos serão utilizados para o pagamento de contas relacionadas à aquisição de água potável, produtos químicos, bombas, materiais hidráulicos para ligação de poços particulares à rede municipal, locação de Estação de Tratamento de Água (ETA), consumo de energia elétrica, e demais despesas operacionais indispensáveis ao funcionamento adequado do SAEAN.

Adicionalmente, o projeto autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do SAEAN, visando suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme detalhado na classificação orçamentária especificada. Essa medida é fundamental para garantir que o SAEAN tenha capacidade financeira suficiente para responder às demandas crescentes e urgentes decorrentes da crise hídrica.

Destaca-se ainda que os recursos para o crédito suplementar serão provenientes da desvinculação da receita da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), considerada um excesso de arrecadação para a autarquia. Dessa forma, não implicará em aumento de carga tributária para os munícipes, garantindo-se a sustentabilidade fiscal e financeira do município.

Portanto, o presente Projeto de Lei se mostra imprescindível para atender às necessidades emergenciais da população de Artur Nogueira frente à crise hídrica, assegurando o acesso contínuo e seguro à água potável e reforçando a capacidade operacional do SAEAN para enfrentar os desafios presentes e futuros relacionados ao abastecimento de água.

Pelos motivos ora expostos, solicito a acolhida e aprovação da matéria, ao tempo em que renovo as minhas cordiais saudações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 17 de julho de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito